

Declaração de exoneração de responsabilidade: Esta é uma versão de trabalho de um documento originalmente publicado em inglês. O documento original está disponível no site da ECHA.

ECHA/PR/12/05

Início da avaliação das substâncias no âmbito do Regulamento REACH: publicada a primeira lista de substâncias

O primeiro Plano de ação evolutivo comunitário (CoRAP) contém 90 substâncias que os Estados-Membros avaliarão no âmbito do processo de avaliação das substâncias do Regulamento REACH. Essas substâncias serão avaliadas em 2012, 2013 e 2014.

Helsínquia, 29 de fevereiro de 2012 – O primeiro plano de ação evolutivo comunitário (CoRAP) integra 90 substâncias suspeitas de constituir um risco para a saúde humana ou para o ambiente. A lista do CoRAP foi elaborada em estreita colaboração com os Estados-Membros, tendo em conta os critérios de risco acordados para a seleção das substâncias. A ECHA adotou o CoRAP com base no parecer favorável do Comité dos Estados-Membros (MSC) da ECHA, que foi aprovado por unanimidade em 9 de fevereiro de 2012.

A avaliação das substâncias é o processo que permite a clarificação dos riscos no âmbito do Regulamento REACH. Após a avaliação, podem ser solicitadas informações suplementares aos registantes das substâncias sempre que for considerado necessário obter dados adicionais para clarificar a suspeita de risco.

A avaliação da substância é uma ferramenta importante para melhorar a informação sobre os produtos químicos. Geert Dancet, diretor executivo da ECHA, afirmou que a utilização segura dos produtos químicos pode agora ser abordada e promovida de forma mais eficaz e em cooperação com os Estados-Membros.

No CoRAP, as razões para as preocupações iniciais são resumidamente descritas para cada substância. Em muitos casos, as preocupações estão relacionadas com as potenciais persistência, bioacumulação e toxicidade, a potencial desregulação endócrina, ou as potenciais carcinogenicidade, mutagenicidade e toxicidade para a reprodução, em conjunto com a utilização dispersiva generalizada ou a utilização pelos consumidores. Em geral, as utilizações destas substâncias abrangem vários domínios e não incidem em utilizações específicas por parte da indústria, dos profissionais ou dos consumidores. Tão pouco são visados determinados grupos de substâncias específicos para o primeiro CoRAP.

O CoRAP indica igualmente os Estados-Membros que são responsáveis pela avaliação de cada substância. Em 2012, serão avaliadas 36 substâncias por 17 Estados-Membros. As restantes foram incluídas nas listas de 2013 e 2014, mas prevê-se que o número e a seleção das substâncias indicadas para esses anos sejam alterados nas atualizações anuais do CoRAP.

A partir da data de publicação da lista do CoRAP, os Estados-Membros em causa têm um ano para avaliar as substâncias especificadas para o ano de 2012 e, desde que tal se justifique, preparar um projeto de decisão a solicitar aos registantes a apresentação de informações suplementares para clarificar qualquer risco potencial. A ECHA adotará a decisão após consulta das autoridades competentes dos Estados-Membros e do Comité dos Estados-Membros. Se não for possível obter um acordo unânime no Comité, caberá à Comissão Europeia adotar a decisão. Tal como no caso de outras decisões de avaliação, os registantes das substâncias incluídas na lista do CoRAP terão a possibilidade de apresentar observações antes da adoção de uma decisão final.

Informações adicionais

Lista CoRAP

http://echa.europa.eu/documents/10162/17221/corap_2012_en.pdf

Perguntas e Respostas

<http://echa.europa.eu/pt/web/guest/support/faqs/qa-corap-substance-evaluation>

Ficha Informativa

http://echa.europa.eu/documents/10162/17221/fs_substance_evaluation_pt.pdf

Acerca do CoRAP

<http://echa.europa.eu/pt/regulations/reach/evaluation/substance-evaluation/community-rolling-action-plan>

Parecer do Comité dos Estados-Membros sobre o CoRAP – Versão pública

<http://echa.europa.eu/pt/about-us/who-we-are/member-state-committee/opinions-on-draft-corap>

Base de dados de substâncias registadas

<http://echa.europa.eu/pt/information-on-chemicals/registered-substances>

Critérios de seleção para atribuir prioridade a substâncias numa avaliação de substâncias (critérios de seleção do CoRAP de 2011)

http://echa.europa.eu/documents/10162/17221/background_doc_criteria_ed_32_2011_en.pdf

Síntese do *Workshop* sobre a avaliação de substâncias, de maio de 2011

http://echa.europa.eu/documents/10162/17221/ws_on_substance_evaluation_may_2011_summary_proceedings_en.pdf

Secção sobre avaliação do sítio Web da ECHA:

<http://echa.europa.eu/pt/regulations/reach/evaluation>